



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Terra do Padre Victor

LEI Nº 3.274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**PRAÇA PROFESSOR JOSÉ EPIFÂNIO DE FIGUEIREDO**” a área existente no Loteamento Eldorado situada entre as Ruas Ítalo Duarte, Artur Maciente e terrenos de Reny Jorge da Silva.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas da nomeação dada ao referido logradouro, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas, 27 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO PACÍFICO
Presidente da Câmara Municipal